



EDITAL 02/2026 – GUARDA CIVIL MUNICIPAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

O Município de Santo Antônio de Pádua/RJ, por meio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Edital de Retificação nº 01** do Concurso Público Edital nº 02, nos termos a seguir:

**Art. 1º.** Fica retificado o item **1.2 do Quadro de Vagas** do Edital nº 01/2026, passando a vigorar o que segue:

| CÓD | CARGO                  | REQUISITO              | CH     | VENCIMENTO BÁSICO(R\$) | VALOR DA INSCRIÇÃO | VAGAS |     |    |             |
|-----|------------------------|------------------------|--------|------------------------|--------------------|-------|-----|----|-------------|
|     |                        |                        |        |                        |                    | AC    | PcD | CR | TOTAL GERAL |
|     | NÍVEL MÉDIO COMPLETO   |                        |        |                        |                    |       |     |    |             |
| 400 | Guarda Civil Municipal | Ensino Médio Completo. | 40 h/s | 2.120,00               | R\$ 75,00          | 17    | 01  | -  | 18          |

Nota Explicativa: Siglas: **AC** – Ampla Concorrência / **PcD** –Pessoa com Deficiência / **CR** –Reserva

\* Ficam reservadas 5% das vagas exclusivamente para o sexo feminino, em observância ao disposto no Art. 14 da Lei Municipal nº 4.315/2024.

**Art. 2º.** Fica retificado o **item 10.1.** do Edital nº 02/2026, passando a vigorar o que segue:

**10.1.** Serão inicialmente convocados para TAF, os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, até três vezes o número total de vagas, obedecido o regramento inerente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme abaixo.

| Convocados da Ampla concorrência (lista geral) | Convocados da lista de pessoas com deficiência (PcD) |
|------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| Total até <b>54ª posição</b>                   | Até a 3ª posição                                     |

**10.1.a)** Caso não se atinja o percentual de 5% de candidatas do sexo feminino, ou seja, três candidatas até a posição indicada no item anterior, serão convocadas as candidatas mais bem classificadas até que se atinja esse percentual.

**Art. 3º.** Fica retificado o **item 9.3.** do Edital nº 02/2026, passando a vigorar o que segue:

**9.3.** A classificação dos candidatos será apresentada em ordem decrescente de pontos, em listagem específica constando da nota da prova objetiva, **acrescida da nota do Teste Aptidão Física**, por nome e código de inscrição, com os desempates já realizados.

**Art. 4º.** Este Edital de retificação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Santo Antônio de Pádua, (RJ), 05 de fevereiro de 2026.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito Municipal